



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº 2.801, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 40.000,00

01 - Câmara

01.02- Administração Geral

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0002	Manutenção da Secretaria Municipal da Câmara	
04.122.0002.2003	Manutenção da Secretaria da Câmara	
3190.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

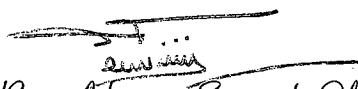
01 - Câmara

01.02- Administração Geral

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0002	Manutenção da Secretaria Municipal da Câmara	
04.122.0002.2003	Manutenção da Secretaria da Câmara	
3190.13.02.0000	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 10 de Março de 2015.


Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 63/2015 de autoria do Poder Executivo.